



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 02/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL 90- INSTITUTO LAPIDAR.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr Júlio César Cesário de Oliveira, matrícula 38098, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o (a) **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL 90- INSTITUTO LAPIDAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.616.937/0001-38 estabelecida nesta cidade, à Rua Doutor Eustáquio Peixoto, 366, bairro Asteca, Santa Luzia/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LÁZARO GALDINO DOS SANTOS**, portadora do RG nº MG- 11.017.254 SSP/MG, CPF nº 227.445.506-63, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a seguinte cláusula e condição:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento nº. 02/2024 conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 3.1.1 passará a ter a seguinte redação:

3.1.1 – Haverá contrapartida da parte da OSC no valor de R\$28.330,70 (vinte oito mil trezentos e trinta reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 1º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Fomento nº 02/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 03 de julho de 2024.

Júlio César Cesário de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Luciano Garcia da Silva Júnior
Presidente do CMAS

Lázaro Galdino dos Santos
Presidente do Instituto Lapidar

Testemunhas

1
Nome WILSON STETANI dos Santos Silva
CPF 221.895.306-36

2 Wilson Roberto Filho
Nome
CPF 056.848.966-72